



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 1/2022 - CCCE - LS (10.42.09.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO CIÊNCIAS ECONÔMICAS, *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL - ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E COORDENAÇÃO DO CURSO

APRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - bacharelado - *Campus* de Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, torna público o presente edital, para eleição dos representantes do Colegiado de Curso segmentos Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e para a escolha da Coordenação do Curso e Coordenação Adjunta.

1. Das disposições

Segundo o Capítulo II, Art. 3º, inciso I, II, IV e VIII do Regimento Interno do Colegiado do curso de Ciências Econômicas, o número de vagas dos segmentos Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e para a escolha da Coordenação do Curso e Coordenação Adjunta será conforme listado abaixo:

I - O (A) Coordenador(a) de Curso.

II - O (A) Coordenador(a) Adjunto (a) do curso.

IV - 5 (cinco) docentes titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, entre aqueles que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do curso.

VIII - 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos em educação (STAE) e respectivo suplente, eleitos por seus pares, entre aqueles que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino, pesquisa ou extensão afins ao curso de Ciências Econômicas.

2. Das Chapas:

I - A candidatura da coordenação do curso, da representação docente e da representação dos servidores técnico-administrativos, será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente, este no caso da Coordenação do Curso será o Coordenador Adjunto;

II - Os(As) candidatos(as) para Coordenação do Curso, Coordenação Adjunta e representação Docente devem manter vínculo com o curso, entre aqueles que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do curso;

III - A eleição só ocorrerá quando houver número suficiente de chapas candidatas;

IV - A ordem dos eleitos obedecerá ao número de votos obtidos na quantidade de vagas, sendo do maior número de votos para o menor número de votos;

V - O processo eleitoral de votação para Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso deve respeitar o disposto no Art. 56 da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

VI - A propaganda das propostas é de responsabilidade dos candidatos. Não é permitida a veiculação de propaganda ou manifestações que denigrem a imagem dos envolvidos no processo em fachadas dos prédios da UFFS, em áreas que possam depredar o patrimônio Institucional, em paredes internas das dependências da UFFS. Conforme os regulamentos vigentes na UFFS, será responsabilizada administrativamente a pessoa que descumprir este item;

Parágrafo único: Em conformidade ao exposto no inciso IV, fica estipulado o peso de votação para cada segmento para Coordenação do Curso e Coordenação adjunta: 45% Docentes, 45% Discentes e 10% Técnicos Administrativos em Educação.

3. Poderão votar no(s) candidato(s):

I - Os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, que tenham desenvolvido atividades em, pelo menos, um dos quatro semestres anteriores (*de 2020.1 a 2021.2*);

II - Os servidores técnicos administrativos em efetivo exercício, do *Campus Laranjeiras do Sul* até a data definida no calendário eleitoral;

III. Os discentes com matrícula ativa no curso de Ciências Econômicas;

IV. Para eleição dos docentes e técnicos administrativos, cada seguimento votará em seus pares. Para eleição da Coordenação do Curso, composta por Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso, todos os seguimentos têm direito a voto.

4. Calendário

I - Fica estabelecido o calendário com o seguinte cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do edital	21/02/2022
Inscrição das chapas	21/02/2022 a 02/03/2022
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral	03/02/2022 até as 12h
Impugnação e recurso de chapas e cadastro eleitoral	04/03/2022 até as 12h
Homologação de chapas inscritas e cadastro eleitoral	04/03/2022 até as 17h
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral	04/03/2022
Período para candidatos realizarem propaganda	04/03/2022 a 13/03/2022

Eleição por votação, se for o caso	Das 8h do dia 14/03/2022 até às 17h do dia 15/03/2022 no SIGEleição
Eleição por aclamação, se for o caso	Dia 14/03/2022, as 14h, Na sala do Webex https://uffs.webex.com/meet/yogo.kubiak
Divulgação dos resultados provisório	16/03/2022
Período para recurso dos resultados	17/03/2022 até às 17h
Divulgação dos resultados finais	18/03/2022
Homologação do resultado pelo Conselho de Campus	A partir do dia 18/03/2022 na Sessão do Conselho de Campus
Posse dos eleitos	Imediata a homologação pelo conselho de Campus.

5. Inscrições, recursos e divulgação dos documentos

I - As inscrições (ANEXO I) e os recursos (ANEXO II), serão realizados via e-mail (sgc.ls@uffs.edu.br) à Secretaria Geral de Cursos, conforme cronograma estabelecido no item 4.

II - A divulgação das chapas inscritas, das homologações, o cadastro eleitoral e os resultados serão realizados através de divulgação no site da UFFS - campus Laranjeiras do Sul - aba informes do curso.

6. Eleição

A escolha da coordenação do curso, composta por coordenador(a) do curso e coordenador(a) adjunto(a) do curso, dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnicos administrativos, será mediante eleição via sistema **SIGEleição** (<https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>), através do voto secreto.

I. Cada eleitor *vota em uma única chapa ou candidato(a)*.

II. A votação será realizada exclusivamente de forma online via SIGEleição, iniciando às 08 (oito) horas do dia 14 de março de 2022 e encerrando às 17 (dezesete) horas do dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único - Em caso de não haver chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no tópico **1. Composição do Colegiado** a votação será realizada por aclamação do colégio eleitoral, organizada via Webex, sala <https://uffs.webex.com/meet/yogo.kubiak>, no dia 14 de março de 2022, as 14 horas. Não caberá recurso.

III. Em caso de empate, para cada segmento serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i.** Membro titular com maior tempo de atuação na UFFS;
- ii.** Membro titular com maior tempo de atuação no serviço público federal;
- iii.** Membro titular com maior idade.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do curso de Ciências Econômicas, mediante deliberação da maioria de seus membros e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso.

7. Apuração dos resultados

I - O resultado da eleição será publicado no site da UFFS - campus Laranjeiras do Sul - aba informes do curso, conforme calendário eleitoral, e a relação das chapas eleitas, encaminhada ao Presidente do Conselho de Campus para os procedimentos de oficialização dos representantes.

8. Da Posse

A posse dos eleitos se dará após a homologação do resultado pelo Conselho de *Campus*.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

YOGO KUBIAK CANQUERINO

Presidente da Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas Bacharelado - Campus de Laranjeiras do Sul

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 17:00)

YOGO KUBIAK CANQUERINO

PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: 1375363

Processo Associado: 23205.005294/2022-89

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **1b123ab7d9**

ANEXO I

REQUERIMENTO

À

Comissão Eleitoral

Colegiado do curso de Ciências Econômicas, UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul

Nós, abaixo assinados, requeremos inscrição para concorrer a representação no Colegiado do curso de Ciências Econômicas, conforme segue:

REPRESENTANTE:

<input type="checkbox"/> Coordenação de curso	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico administrativo
---	----------------------------------	---

TITULAR:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

SUPLENTE:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2022.

